

**PRÊMIO LUSO-BRASILEIRO DE DRAMATURGIA
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Regulamentação – Brasil
3ª Edição**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, e considerando os termos do Protocolo de Cooperação firmado com o Instituto Camões, da República de Portugal, em 11/08/2006, regulamentado pelo Protocolo de Parceria celebrado entre a Funarte, o referido Instituto Camões, a Direção Geral das Artes e o Teatro Nacional D. Maria II, igualmente da República de Portugal, em 14/09/2006, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital que estabelece as normas para a participação no Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva.

I. DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva incentivar a escrita dramática em todos os seus gêneros (teatro para adultos, teatro para a infância e juventude etc.) e o aparecimento de novos dramaturgos da língua portuguesa, reforçando as parcerias de desenvolvimento e cooperação cultural entre Portugal e Brasil;
- 1.2- Os textos concorrentes serão selecionados, numa primeira fase, em cada um dos países, por comissões de seleção nacionais. Os oito textos concorrentes que passarem à segunda fase serão apreciados por um júri comum aos dois países que determinará o vencedor do Prêmio.

II. DAS CONDIÇÕES – 1ª fase

- 2.1- Poderão concorrer ao Prêmio cidadãos brasileiros ou estrangeiros naturalizados;
- 2.2- É vedada a participação dos membros da Comissão de Seleção, de familiares destes e de funcionários da Funarte, do Instituto Camões, da Direção Geral das Artes e do Teatro Nacional D. Maria II;
- 2.3- Não serão aceitas obras póstumas e adaptações de obras de outro autor;
- 2.4- Cada concorrente poderá participar com um ou mais textos originais, em língua portuguesa, não editados e não encenados;
- 2.5- Os textos não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até a data da publicação do resultado da seleção;

- 2.6- Os textos deverão ser datilografados ou digitalizados em *World for Windows*, tipo Arial, corpo 12 (doze), em espaço 2 (dois), numa só face de papel, em perfeitas condições de legibilidade, folhas numeradas e encadernadas, utilizando-se formato tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor;
- 2.7- A capa de cada cópia do texto deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor;
- 2.8- O envio deverá ser feito num único envelope, fechado, contendo:
- 4 (quatro) cópias do texto encadernadas
 - 1 (um) envelope fechado contendo ficha da inscrição e cópia do documento de identidade
- 2.9- O envelope com o título da obra e o pseudônimo do autor deverá ser enviado para:
- FUNARTE – Fundação Nacional de Artes
Prêmio Luso-Brasileiro Antônio José da Silva
Centro de Artes Cênicas
Rua da Imprensa, 16 / sala 501 – Centro
Rio de Janeiro / RJ CEP - 20030-120***
- 2.10- Somente serão aceitos envelopes que tiverem o carimbo do correio até a data de encerramento das inscrições.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão encerradas 45 dias após a data de publicação deste edital no Diário Oficial da União;
- 3.2- Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita no capítulo anterior e também aquelas postadas após a data de encerramento;
- 3.3- Fica proibida a escolha de um pseudônimo que permita ou sugira a identificação do autor.

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1- A seleção dos 4 (quatro) textos brasileiros que concorrerão ao Prêmio será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) especialistas designados pela Funarte;
- 4.2- O presidente da Comissão de Seleção será nomeado pelo Presidente da Funarte e terá voto de qualidade;
- 4.3- A Comissão de Seleção selecionará os 4 (quatro) textos brasileiros que integrarão, com os 4 (quatro) textos portugueses selecionados pelo Instituto Camões, a Direção Geral das Artes e o Teatro Nacional D. Maria II, o contingente final de candidatos ao Prêmio;
- 4.4- O júri que apreciará o contingente dos 8 (oito) textos finais será composto por três especialistas portugueses designados pelo

Instituto Camões, pela Direção Geral das Artes e pelo Teatro D. Maria II, e três especialistas brasileiros designados pela Funarte;

- 4.5- O presidente do júri será designado pela instituição representante do país que realizará a cerimônia de atribuição do Prêmio e terá voto de qualidade;
- 4.6- Os prêmios finais serão decididos pelos júris dos dois países, após a apreciação conjunta de todos os projetos selecionados como finalistas. A reunião final do júri será realizada em sistema de videoconferência.
- 4.7- Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos pelos júris respectivos, que serão soberanos, não cabendo recurso das suas decisões;
- 4.8- O Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva terá a coordenação geral da Presidente do Instituto Camões e do Presidente da Funarte;
- 4.9- O resultado final será divulgado através de informação conjunta do Instituto Camões e da Funarte e publicado nos respectivos sítios da Internet www.instituto-camoes.pt e www.funarte.gov.br , devendo ocorrer até 90 dias após o término das inscrições

V – PRÊMIOS

- 5.1- Serão concedidos os seguintes prêmios:
 - Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva (obrigatoriamente atribuído);
 - Menção honrosa (caso o júri considere a sua atribuição)
- 5.2- O Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva será pago em moeda corrente do país de origem do vencedor, em montante equivalente a 15.000€ (quinze mil Euros);

Parágrafo único: para efeito de câmbio, será usada a taxa do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.
- 5.3- A atribuição do Prêmio implica a edição da obra premiada em Portugal e no Brasil, cabendo ao Instituto Camões e a Funarte as providências necessárias para esse fim;
- 5.4- A edição é parte integrante do Prêmio, não havendo assim lugar a pagamento de direitos autorais;
- 5.5- Ao Prêmio aplicam-se os descontos previstos na legislação em vigor;
- 5.6- A cerimônia de premiação desta edição do Prêmio será realizada em Portugal;
- 5.7- Compete à Direção-Geral das Artes, à Funarte e ao Teatro Nacional D.Maria II, diligenciar para que a obra premiada seja apresentada em palco;

- 5.8- Para apresentação da obra premiada, a Direção-Geral das Artes, a Funarte e o Teatro Nacional D.Maria II contribuirão com um financiamento a definir anualmente;

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1- A divulgação do vencedor do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva, deverá ser feita, obrigatoriamente, até o final do ano a que este se refere;
- 6.2- O prêmio mencionado no item 5.1 será pago em até 90 (noventa) dias após a divulgação de seu vencedor;
- 6.3- O Instituto Camões e a Funarte inutilizarão as obras não selecionadas, garantindo o sigilo das mesmas;
- 6.4- A inscrição para a participação do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva implica a aceitação das normas deste edital;
- 6.5- O presente edital ficará à disposição dos interessados na Funarte, Centro de Artes Cênicas, Rua da Imprensa 16 / sala 501 – Centro, Rio de Janeiro, e no Instituto Camões, Rua Rodrigues Sampaio 113 – Lisboa, podendo ser consultado nos sítios www.funarte.gov.br e www.instituto-camoes.pt;
- 6.6- Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico premiolusobrasileiro@funarte.gov.br .

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2009.

Sergio Duarte Mamberti
Presidente da Funarte

Realização

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

Ministério
da Cultura

